



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 427/2020

TERMO DE DILIGÊNCIA 02/2020

Tomada de Preços 02/2020, prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e efficientização energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade que especifica.

Empresa diligenciada:

Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda, estabelecida a Avenida Tito Fulgêncio, 1176, Salas 104/106, Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.215-000, CNPJ 25.898.180/0001-00, telefone (31) 3336-3403, correio eletrônico de mensagens: sigmaltda@terra.com.br; cleyson@sigmaengenharia.ind.br.

Assunto:

Diligências para esclarecer o motivo pelo qual a licitante apresentou mediante Protocolo 1199/2020, em 03/07/2020 – 14:33 horas, a documentação (subitem 3.5, 3.7, 3.8 e 3.9 do Anexo E – Memorial Descritivo) e as amostras das lâmpadas de LED da marca Unilumin, modelos UNI-LD1405KBR090V1 e/ou UNI-LD1405KBR120V1, que é diferente daquela que havia ofertado juntamente com a sua proposta financeira, datada de 28/04/2020.

A comissão de avaliação notou as seguintes inconsistências na documentação apresentada pela empresa diligenciada da marca Unilumin:

- a) Subitem 6.1 do Memorial Descritivo: vida útil igual ou superior 60.000 horas; foi apresentado ensaio para 50.000 horas, fato que merece esclarecimentos por parte de diligenciada;
- b) Subitem 6.1 do Memorial Descritivo: para efeito de padronização, o dimensional admissível da luminária é comprimento 500mm (+/-50mm), largura 300mm (+/-50mm), altura 100mm (+/-50mm); foi apresentado dimensional de 581mm x 307mm x 120mm, fato que merece esclarecimentos por parte de diligenciada;
- c) Subitem 6.1 do Memorial Descritivo: a luminária deverá possibilitar a instalação de sistemas de telegestão, através de base, padrão ANSI/NEMA C136.41 com 07 contatos; as fotos da luminária estampadas no certificado e ensaios está sem a base, fato que merece esclarecimentos por parte da diligenciada, uma vez que o produto será aplicado com base, o que leva a crer que os ensaios não são válidos, principalmente os de IP;

gpe



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

d) Subitem 6.1 do Memorial Descritivo: a tomada para relé deverá atender aos ensaios e apresentar os seguintes relatórios emitidos por laboratórios acreditado pelo INMETRO - Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 5123:2016; Relatório de ensaio conforme ANSI C136-41:2013; Relatório de ensaio UL-94 classificação V0; Relatório de ensaio para determinação da espessura da camada do ouro, ASTM B568-98(2014) ou ASTM E 3:2011, espessura média mínima 0,75µm de ouro; Relatório de ensaio para determinação do teor de ouro, mínimo 99% de ouro, ASTM B-488-11 e ANSI C136-41:2013; não foram localizados os ensaios comprobatórios para a base do relé, fato que merece esclarecimentos por parte da diligenciada.

Considerando a solicitação formal e escrita da comissão de avaliação, nomeada pela Portaria 1548/2020, de 23/07/2020, notificamos a empresa diligenciada para que apresente a documentação constantes dos subitens 3.5, 3.7, 3.8 e 3.9 do Anexo E – Memorial Descritivo e as 03 (três) amostras das lâmpadas de LED da marca LEDSTAR, modelo Street Light Dura V8.3, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia entre as concorrentes.

Enquanto perdura o efeito suspensivo, essa comissão promove a diligência, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis e improrrogáveis, contados da data da publicação deste documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho, para que a empresa Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda apresente a documentação e as amostras da marca correspondente a sua proposta financeira escrita. As amostras das luminárias deverão ser instaladas nos pontos determinados pelo Departamento de Obras.

O não atendimento das diretrizes desta diligência implicará na manutenção da desclassificação da proposta financeira da diligenciada.

Publique-se para que produza os efeitos legais.

Saltinho/SP, 24 de julho de 2020.

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Decreto 1911/2020, de 09/01/2020